



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2888/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.698 em 27 de Janeiro de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.302/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: GILBERTO MESSIAS DE PINAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

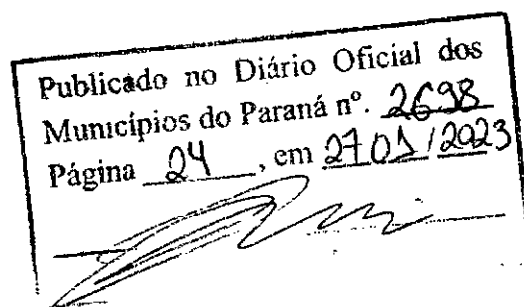
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2888/2023

REPUBLICAÇÃO

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Janeiro de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2888/2023

Digitado pelo servidor :William Vinícius Ribeiro- Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2888/2023**REPUBLICAÇÃO**

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de “AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA”, a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:113BC40D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



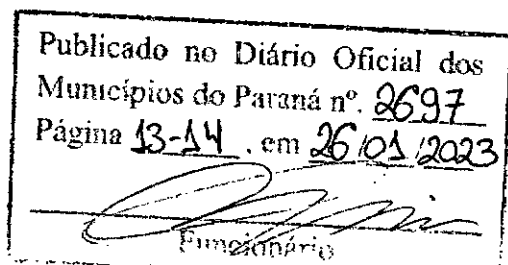
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2888/2023



Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2888/2023

Digitado pelo servidor :William Vinicius Ribeiro- Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2888/2023

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de “AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA”, a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:ACEFFCE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>